



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUARI
ADM. 97/2000
A VOLTA DO TRABALHO

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL N.º 008/97

ITRAGUARI-GO., 08 DE ABRIL DE 1997.

REGISTRADO

Livro 002/94

Fil.º 139

N.º Ord. 008



Assinatura

“Cria Escola Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal “Integrando o Saber”, situada na Av. Goiás, quadra de nº 09 lotes de ns.º 03 e 04, cidade de Itaguari-GO.

Art. 2º - Para fazer parte às despesas inerentes à presente Lei, fica autorizado a abertura de Créditos Especial até o montante das mesmas.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na Data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, aos 8 de Abril de 1997.


-CAILON KLEBER RODRIGUES DA SILVA-

Prefeito Municipal

DECLARO, que Arquivel, Registrei e Afixei
uma via no placard desta Prefeitura


Salmo Vieira da Silva

Sec. Mun. Recursos Humanos
Dec. n.º 010/97